



## SUBSTITUIÇÃO

### REESTRUTURA A SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO (SR-1)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reestruturar a Sub-reitoria de Graduação (SR-1), órgão integrante da direção superior da UERJ, diretamente subordinado ao Reitor.

§ 1º - À SR-1, atuando como órgão superior de Administração Central da UERJ, competirá o planejamento, implementação, coordenação, execução, supervisão, avaliação e controle das atividades de ensino de graduação.

§ 2º - A SR-1 exercerá competência técnica, orientação normativa, acompanhamento específico e assessoramento aplicáveis a todos os demais componentes organizacionais da Universidade, no pertinente aos métodos e processos das atividades sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** - A estrutura da SR-1 corresponderá:

I - Sub-reitoria de Graduação

SR-1 – 11.00.00.00.00.00

- Serviço de Apoio Administrativo

SAA/SR-1 – 11.00.00.00.01.00

- Serviço de Apoio Financeiro

SAF/SR-1 – 11.00.00.00.02.00

- Serviço de Apoio Técnico

SAT/SR-1 – 11.00.00.00.03.00



## SUBSTITUIÇÃO

- Seção de Apoio Administrativo  
SEAD/SR-1 – 11.00.00.00.00.01

### II – Departamento de Administração Acadêmica

- DAA – 11.00.02.00.00.00
- Seção de Apoio Administrativo  
AA/DAA – 11.00.02.00.00.01
- Serviço de Protocolo e Atendimento  
SPAT – 11.00.02.00.01.00
- Divisão de Registro e Controle Acadêmico  
RECON – 11.00.02.01.00.00
- Serviço de Matrícula e Registro  
MATRI – 11.00.02.01.01.00
- Serviço de Diploma  
DIPLO – 11.00.02.01.02.00
- Seção de Apoio ao Diploma  
SAD – 11.00.02.01.02.01
- Serviço de Arquivo  
ARQUI – 11.00.02.01.03.00
- Divisão de Normas e Referências  
DINORM – 11.00.02.04.00.00
- Serviço de Operacionalização do Sistema Acadêmico  
SEOSA – 11.00.02.04.01.00

### III – Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica

- DEP – 11.00.03.00.00.00
- Seção de Apoio Administrativo  
AA/DEP – 11.00.03.00.00.01
- Coordenação de Apoio às Unidades Acadêmicas



## SUBSTITUIÇÃO

CAUA – 11.00.03.02.00.00

- Serviço de Apoio Acadêmico  
SEAC/DEP – 11.00.03.00.01.00
- Coordenação de Apoio ao Estudante  
CAE – 11.00.03.03.00.00

### IV – Departamento de Seleção Acadêmica

- DSEA – 11.00.04.00.00.00
- Seção de Apoio ao Vestibular  
SAV/DSEA – 11.00.04.00.00.01
- Seção de Apoio Administrativo  
AA/DSEA – 11.00.04.00.00.02
- Coordenação Acadêmica  
ACAD – 11.00.04.01.00.00
- Coordenação Operacional  
OPERA – 11.00.04.02.00.00
- Coordenação Administrativa  
ADM – 11.00.04.03.00.00

### V – Departamento de Estágios e Bolsas

- CETREINA – 11.00.05.00.00.00
- Seção de Apoio Administrativo  
AA/CETREI – 11.00.05.00.00.01
- Serviço de Atividades Discentes  
SADIS/CETREINA – 11.00.05.00.01.00
- Serviço de Acompanhamento e Desenvolvimento Interno/Externo  
SADEN/CETREINA – 11.00.05.00.02.00
- Setor de Atividades Discentes Internas  
SADIN/CETREINA – 11.00.05.00.00.02



## SUBSTITUIÇÃO

- Setor de Atividades Discentes Externas  
SADEX/CETREINA – 11.00.05.00.00.03

### VI – Departamento de Projetos e Inovações Tecnológicas

DPEIT – 11.00.06.00.00.00

- Seção de Apoio Administrativo  
AA/DEPTI – 11.00.06.00.00.01
- Coordenação de Projetos  
COPR – 11.00.06.01.00.00
- Coordenação de Inovações Tecnológicas  
COIT – 11.00.06.02.00.00

**Art. 3º** - Em virtude da presente reestruturação, ficam transformadas as seguintes vagas de cargos e funções:

CARGOS EXTINTOS			CARGOS CRIADOS		
CÓD.	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	CÓD.	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
810	CC-09	Coord. Técnico II – Controle Acadêmico Administrativo	970	FG-01	Serviço de Atividades Discentes
976	CC-09	Coordenador de Atividades Discentes	971	FG-01	Serviço de Acompanhamento e Desenvolvimento
984	CC-09	Coordenador de Acompanhamento e Desenvolvimento	972	FG-01	Serviço de Apoio Técnico
			973	FG-03	Setor de Atividades Discentes Internas
			974	FG-03	Setor de Atividades Discentes Externas
			975	FG-03	Seção de Apoio Administrativo



ATO EXECUTIVO DE DECISÃO  
ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO  
AEDA nº 001/REITORIA/2005

FOLHA

## SUBSTITUIÇÃO

**Art. 4º** – Caberá a SRH, no prazo de 90 (noventa) dias, com a colaboração da SR-1 e demais órgãos envolvidos, desenvolver proposta de Ato Executivo de Competências e Atribuições que defina a regulamentação e discipline as atividades da SR-1.



ATO EXECUTIVO DE DECISÃO  
ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO  
AEDA nº 001/REITORIA/2005

FOLHA

## SUBSTITUIÇÃO

**Art. 5º** – Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir da presente data, revogados os atos normativos que tratem deste assunto e demais disposições em contrário.

UERJ, em 17 de janeiro de 2005.

*Nival Nunes de Almeida*  
*Reitor*